



Quando demitiram os negros, eu não era negro e não fiz nada.

Quando demitiram os adoecidos e acidentados do trabalho, eu não era adoecido do trabalho e por que iria defendê-los?

Quando demitiram as mulheres, eu não era mulher. Ia fazer o quê?

Quando demitiram os mais velhos, eu não era velho e nada fiz, nada.

Quando vieram contra meus colegas de trabalho, o assunto não me dizia respeito e nada fiz. Calado fiquei.

Finalmente, quando vieram contra mim... Ninguém me defendeu!

Aquele que nunca sofreu qualquer tipo de violência sempre pensará que o sofrimento do outro não é grande coisa, que é exagero. Alguns até acham que a violência moral, as discriminações e o racismo não existem! Que não existe discriminação contra os negros, contra as mulheres, os doentes, os acidentados do trabalho, os desempregados, os favelados, os sem-teto, os sem-terra...

E assim seguimos e fazemos todos os dias: desprezamos ou diminuímos o sofrimento alheio.

Não dando atenção à dor do outro nos condenamos a sofrer em silêncio a nossa própria dor. O nosso silêncio favorece os opressores e nos faz cúmplice. Quem, por medo, se cala, de alguma forma, concorda com o tirano. E tudo parece muito normal, tão normal quanto sofrido e solitário. E as injustiças são banalizadas...

Talvez uma lição a ser aprendida: o que nos faz iguais é que somos, todos, diferentes uns dos outros.

Então, reflitam: de onde vem esse medo de ser diferente? Por que permanecemos em silêncio? Por que nos submetemos? Por que nos calamos ante as injustiças? Por que aceitamos os desmandos e abuso de poder? Por que nos resignamos a viver fechados e solitários e tratamos o outro com frieza e indiferença?

Por que ignoramos a positividade da sociabilidade? Por que abrimos mão de nossa liberdade e nos sujeitamos ao tirano? Por que nos identificamos e até acreditamos nas tagarelices televisivas?

Por que tanto medo? Por que? por que? Pensem nisso.

Trechos do texto "Violência: pare e pense!" de Margarida Barreto (Inspirado no filme "Olhos azuis", de Jane Elliott)

Polícia Federal fecha o cerco

Escutas telefônicas da Operação Navalha derrubaram ministro e levaram à prisão de ex-governador, deputados e empresários. Em quatro anos foram 335 operações para desarticular o crime organizado no país.

A Operação Navalha foi criada pela PF para investigar um esquema da Construtora Gautama para direcionar editais e fraudar licitações. Em poucos meses desmantelou a rede de corrupção que atuava em nove estados e no Distrito Federal. Desde 17 de maio foram emitidos 48 mandados de prisão e detidos o ex-governador do Maranhão, José Reinaldo, o dono da Gautama, Zuleido Veras, dois prefeitos e vários funcionários públicos.

Os principais focos de fraudes estavam na execução estadual das obras do Programa Luz para Todos e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). As investigações levaram o ministro das Minas e Energia, Silas Rondeau, a pedir demissão cinco dias depois do início da Operação. Com a Operação, a PF reafirmou o seu preparo e disposição para combater o crime organizado no país.

Criticada pelas forças políticas mais conservadoras do país, ligadas aos principais alvos das investigações, a PF deixou para trás o tempo em que era apenas um órgão de repressão do regime militar e é cada vez mais respeitada pela sociedade e pela imprensa. Com 29 anos de polícia, Marcos Wink, presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, diz que sua categoria nunca foi tão bem tratada, chegando a ser aplaudida por pas-

sageiros que aguardavam inspeções em longas filas dos aeroportos.

Se nunca antes no Brasil tantos poderosos caíram nas garras da Justiça de uma só vez, o que mudou na Polícia Federal? Servidores e especialistas em segurança reconhecem que o governo federal aumentou seu investimento na instituição o que aumentou a eficiência das investigações. O orçamento da PF passou de 1,848 bilhão no último ano do governo FHC, para 3,458 bilhões em 2007 e o número de policiais saltou de 7.000 para mais de 15.000.

Desde 2003 até a Operação Navalha, os agentes federais

colocaram atrás das grades 1.001 pessoas, em 335 operações que investigaram atos de corrupção, peculato e fraude. Nos últimos quatro anos as operações especiais da PF saltaram de nove para 178. A cocaína apreendida no país pela PF pulou de 9,1 toneladas em 2002 para 15,7 toneladas em 2005. Com a atuação dos policiais federais em parceria com o Ministério Público e outras instituições, os libertados do trabalho escravo subiram de 1.741 em 2002 para 5.995 em 2005.

Na avaliação do diretor do Sindieletro e secretário de Energia da FNU/CUT, Franklin Gonçalves, o trabalho da PF dá

transparência aos gastos públicos e ajuda a evitar que o estado brasileiro seja dirigido por interesses privados. "O crime do colarinho branco finalmente está sendo desmascarado. Hoje a Polícia está muito mais estruturada para procedimentos técnicos e há preocupação com a isenção, livre das influências políticas", avalia o diretor.

Falhas na gestão

Além do Luz para Todos, o Ministério de Minas e Energia gerencia 55% do orçamento to-

Navalha atinge secretário de Aécio

Na semana passada vieram a tona novas investigações da PF no Maranhão que apontam o secretário do governo Aécio Neves, Simão Cirineu, como elo da Gautama com o Tesouro Nacional para a liberação de recursos no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Segundo o site Congresso em Foco "o secretário do governador mineiro Aécio Neves (PSDB) é citado sete vezes nos grampos telefônicos da PF. Os diálogos revelam

proximidade e cooperação entre funcionários da Gautama no Maranhão, um assessor do ex-governador José Reinaldo Tavares (Roberto Figueiredo) e o então secretário de Planejamento do estado, Simão Cirineu".

De acordo com a reportagem, Simão Cirineu teria ligações com responsáveis pelo pagamento de propina em troca da aprovação de medições irregulares em obras no estado. Tanto José Reinaldo quanto o ex-consultor da Casa Civil maranhense, Roberto Figueiredo,

foram presos em maio pela Operação Navalha.

Simão Cirineu tem alto prestígio no governo Aécio, e foi o primeiro nome do alto escalão confirmado para o segundo mandato. Antes de ser o homem forte do governo mineiro, trabalhou com Roberto Figueiredo no Tesouro Nacional. Em junho de 2004, deixou o cargo de secretário adjunto da Fazenda em Minas para assumir a Secretaria de Planejamento (Seplan) do Maranhão.



Pela primeira vez a Polícia Federal está preparada para combater o crime

tal do PAC até 2010. Apadrinhado politicamente pelo senador José Sarney (PMDB-AP), Rondeau foi apontado no relatório da Operação Navalha como beneficiário de 100 mil reais para favorecer a Gautama. Na avaliação do diretor da FNU, Franklin Gonçalves, a Operação Navalha evidencia a necessidade de maior controle social sobre as obras do Programa Luz para Todos nos estados e sobre os investimentos do PAC.

"É preciso cuidar dos meios para não comprometer os fins. Em vários estados as licitações estão sob suspeitas e os custos das obras superfaturados. Tanto no programa de eletrificação quanto no PAC, o controle dos trabalhadores e da sociedade é importante para impedir que a definição das obras siga orientação política", avalia Franklin.



Vem aí o 1º Fórum de Comunicação do Sindieletro-MG

Dias 22 e 23 de junho de 2007, na sede do Sindieletro, em Belo Horizonte.

Objetivos: Avaliar a Comunicação dos eletricitários e formar o Coletivo de Comunicação do Sindieletro-MG.

Vitória da categoria

Justiça decide pelo fim da terceirização na Cemig no prazo de nove meses

Oito anos após intensificar as lutas contra a terceirização das atividades-fim em várias frentes de mobilizações, a categoria tem uma boa notícia. A sentença favorável da juíza da 4ª Vara do Trabalho de Minas Gerais, Cleyonara Campos Vieira, à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público do Trabalho para o fim da contratação de empreiteiras na Cemig abre uma ótima perspectiva para a melhoria das condições de trabalho e segurança.

A juíza determinou a substituição do pessoal terceirizado, de estagiários e empregados temporários por trabalhadores próprios através de concurso público no prazo de nove meses e estabeleceu uma série de medidas para promover a saúde e segurança, respeito e valorização dos eletricitários.

Dentre as medidas, estão o fim do trabalho isolado, o respeito à jornada e interjornada de trabalho, melhoria no funcionamento das CIPAS e a comunicação

aos sindicatos de todos os acidentes.

A primarização deve acontecer nas obras de construção, extensão e modificação de RDA, leitura, manutenção de iluminação pública, instalação e substituição de ramal de serviço aéreo e/ou medidores, desligação e religação de unidades consumidoras, manutenção de rede de distribuição aérea e eventualmente a recuperação do sistema elétrico.

Se a Cemig não cumprir toda a sentença no prazo estabelecido, terá que pagar uma multa de R\$ 50 mil por cada de terminação não respeitada. A Cemig já está condenada a pagar uma indenização por dano moral coletivo de R\$ 500 mil, a ser revertida para o FAT (Fundo de Amparo do Trabalhador).

Outra empresa é possível

Para a direção do Sindieleto, a sentença à Ação contra a terceirização é uma vitória de todos aqueles que acreditam que

outro mundo e outra empresa são possíveis. Uma empresa onde a injustiça não exista mais. Para Wilian Vagner, coordenador-geral do sindicato, é inadmissível que a Cemig obtenha lucros recordes “à custa de sangue e miséria dos trabalhadores terceirizados”, sem direitos como o

Prosaúde, a PR, Forluz e muitas outras conquistas.

“Os trabalhadores terceirizados têm salário de fome e estão pagando com a própria vida a falta de segurança. O Ministério Público do Trabalho cumpriu o seu papel e está de parabéns pela persistência e compro-

misso com os trabalhadores”, ressalta. Wilian acrescenta que a direção do sindicato espera que a Cemig também cumpra integralmente a sentença e assumo o seu papel de empresa estatal de contribuir decisivamente para o desenvolvimento de Minas Gerais.

Luta árdua que valeu e valerá a pena

Marcelo Correia, coordenador-geral do Sindieleto no período de 2000 a 2006, e hoje diretor de base, lembra a luta árdua que foi negociar a primarização com a Cemig. A direção do Sindieleto sempre buscou o diálogo e a negociação, a empresa, contudo, se manteve irredutível. “Esta vitória nos dá um grande alívio, passamos os anos 90 sendo bombardeados pela privatização, depois pela terceirização e a precarização das

relações de trabalho. Agora, temos mais uma prova de que sonhar com o fim da privatização e da terceirização valeu muito a pena”, destacou.

Para Marcelo, por questão de justiça, a Cemig tem a obrigação de não recorrer da decisão. Ele avalia que a empresa vai precisar contratar pelo menos 10 mil eletricitários, garantindo todos os direitos conquistados pela categoria, como PR, plano de saúde, Forluz, Adicional de Periculosidade, auxílio-

educação e Maria Rosa, dentre muitos outros. Marcelo só lamenta que, “muitos trabalhadores terceirizados que ajudaram a construir a Cemig terão dificuldades em passar no concurso público para compor o quadro de pessoal próprio”. O diretor defende que, dentro da legalidade, a empresa também tem a obrigação de definir critérios no concurso público que garantam pontuação extra para os terceirizados.



Entenda as lutas contra a terceirização

• **1997** – chegada dos sócios estrangeiros seguida de ameaças de privatização e da redução drástica de pessoal através de PDI colocam como desafio a luta para impedir a venda da Cemig e a política de terceirização indiscriminada.

• **06/10/1999** – categoria conquista a saída dos sócios estrangeiros da direção da Cemig.

• **A partir de 1999** – Sindieleto subsidia permanentemente o Ministério Público e DRT com denúncias de terceirizações e aumento estrondoso dos acidentes.

• **Fevereiro/2000** – o promotor de Defesa do Patrimônio Público, Rômulo de Carvalho Ferraz, anuncia estudo para abertura da Ação Civil Pública da terceirização com base nas denúncias do sindicato.



• **16/10/2000** – o promotor Rômulo Ferraz recomenda o fim das licitações para a contratação de empreiteiras. Cemig ignora.

• **03/04/2001** – Audiência pública na Assembléia Legislativa sobre as mazelas da terceirização.

• **21/04/2001** – aprovação da PEC 50, que proibiu a privatização da Cemig.

• **2º semestre/2001** – DRT faz uma série de fiscalizações e autua empresa por irregularidades nas terceirizações.

• **29/01/2002** – Sindieleto inaugura o Monumento pela Vida, para lembrar os eletricitários mortos e mutilados em acidentes. Em 1º de fevereiro a Prefeitura de BH retira o Monumento.



• **23/06/2003** – as procuradoras Luciana Marques Coutinho e Maria Helena Guthier, do MPI, propõem o Termo de Ajustamento de Conduta solicitando a primarização nas atividades-fim. Empresa recusa a assinar.

• **02/10/2003** – As procuradoras ajuízam a Ação Civil Pública da terceirização.



• **13 e 14/11/2003** – sindicato e Cemig iniciam as reuniões do GT da Primarização, garantido no ACT 2003/2004. No início de 2004 a empresa anuncia que não vai cumprir e desfaz o GT.



• **Campanha Salarial 2004** – slogan “Empresa de Primeira Não pode Gerar Emprego de Terceira” confirma que a luta contra a terceirização é prioritária.

• **ACT 2004/2005** – retomada do GT da primarização para construção de um extra acordo prevendo concurso público para contratação de pessoal próprio.

• **26 a 30/01/2005** – Sindieleto realiza oficina sobre a terceirização no 5º Fórum Social Mundial, em Porto Alegre.

• **Abril/2005** – sindicato coordena a primeira campanha salarial dos terceirizados.

• **1º semestre/2005** – Depois de três reuniões do GT da Primarização, Cemig dificulta acordo e discussão vai para o Ministério Público do Trabalho.



• **1º/06/2005** – Audiência Pública na Assembléia Legislativa denuncia acidentes. Depoimentos de terceirizados chocam o plenário.



• **17/07/2006** – CUT nacional cria o GT da Terceirização, com participação do Sindieleto.

• **30/05/2007** – Sentença favorável à Ação Civil Pública da terceirização.

CONHEÇA O RESUMO DA DECISÃO DA 4ª VARA DO TRABALHO

1 – Não manter trabalhadores contratados por meio de empresas terceirizadas para a execução de suas atividades-fim, devendo proceder à realização de concursos públicos para provimento de postos de trabalho ligados à sua atividade estatutária. Concedo-lhe o prazo de nove meses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

2 – abster-se de contratar e/ou manter trabalhador temporário para atender demanda permanente utilizando-se de contratos de trabalho temporário em hipóteses que não se enquadrem de forma específica nas previsões da Lei n.

6.019/74, ocasiões em que deverá fazer constar de forma especificada os motivos justificadores da contratação. Concedo-lhe o prazo de nove meses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

3 – abster-se de contratar e/ou manter em seus quadros trabalhadores por meio de contratos de estágio que não estejam absoluta e rigorosamente em conformidade com a Lei n. 6.494/77, não se utilizando de estagiários para mero preenchimento de seus postos de trabalho, propiciando para que o estágio complemente a parte teórica recebida pelo estudante, com acompanhamento da instituição de ensino. Concedo à

reclamada o prazo de nove meses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

4 – tomar todas as providências necessárias a garantir que somente profissionais qualificados e autorizados realizem serviços em instalações elétricas, atendendo, para tal fim, estritamente todas as especificações da NR-10 da Portaria n. 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente as contidas nos subitens 10.3.2.6, 10.4.1.1 e 10.4.1.2 de referida norma regulamentadora, às quais ficam adequadas as pretensões contidas nos subitens 5.1 e 5.2 do pedido. Concedo à reclamada o prazo de 03 (três) me-

ses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

5 – oferecer cursos de treinamento a seus empregados que trabalhem nas instalações elétricas, abordando-se assuntos relativos a sistema de proteção coletiva, a primeiros socorros a trabalhadores acidentados e de prevenção e combate a incêndio, bem assim quaisquer outros que entender necessários ao efetivo cumprimento das disposições da NR-10, em periodicidade e com duração mínima conforme for estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

6 – elaborar, no desenvolvimento de serviços em instalações elétricas, sistemas de

proteção coletiva através de isolamento físico de áreas, sinalização, aterramento provisório e outros procedimentos similares, nos trechos onde os serviços estão sendo desenvolvidos, na forma estabelecida pela NR-10.

7 – adotar o regime de trabalho em dupla de eletricitistas, quando se tratar de trabalho em serviços de atendimento/manutenção de linhas e redes elétricas.

8 – implementar as medidas necessárias para que os veículos para atendimento de trabalhos aéreos sejam apropriados à atividade e submetidos à manutenção periódica.

9 – organizar e manter em regular funcionamento a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, em todos os seus esta-

belecimentos em que esteja obrigada à sua constituição, dimensionada de acordo com o Quadro I da NR-5, proporcionando a seus membros o efetivo desempenho de todas as suas funções naqueles estabelecimentos. Concedo-lhe o prazo de três meses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

10 – adotar mecanismos que garantam a integração entre as CIPAs constituídas num mesmo município. Concedo-lhe o prazo de três meses para as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

11 – designar trabalhador treinado ao cumprimento das obrigações previstas na NR-5 nos casos em que não esteja obrigada a constituir CIPA no estabelecimento. Concedo-lhe o prazo de três meses para

as devidas adequações, a contar da data da prolação desta sentença.

12 – manter as atas das reuniões da CIPA à disposição dos fiscais do trabalho. Essa determinação deverá ser cumprida imediatamente, a partir da data de prolação desta sentença.

13 – garantir que a CIPA discuta o PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais) e o PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) em tempo hábil a ser estabelecido pela própria comissão, o qual não deverá ultrapassar o prazo máximo de três reuniões ordinárias após a constituição da CIPA.

14 – tomar as providências necessárias para que a CIPA elabore o plano de trabalho e

mapa de riscos em tempo hábil a ser estabelecido pela própria comissão, o qual não deverá ultrapassar o prazo máximo de três reuniões ordinárias após a constituição da CIPA.

15 – manter no estabelecimento à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego a documentação relativa ao comprovante de comunicação ao sindicato da categoria profissional quanto ao início do processo eleitoral da CIPA; à constituição da comissão eleitoral; ao edital de convocação das eleições; à inscrição dos candidatos e aos votos, pelo período mínimo de cinco anos. Essa determinação deverá ser cumprida imediatamente, a partir da data de prolação desta sentença.

16 – fornecer a todos os seus trabalhadores que executem atividades em instalações

elétricas as ferramentas e os equipamentos de proteção coletiva e individual adequados ao risco e hábeis ao isolamento compatível à tensão envolvida, com devido certificado de aprovação, tornando obrigatório o seu uso e procedendo à fiscalização deste. Essa determinação deverá ser cumprida imediatamente, a partir da data de prolação desta sentença.

17 – comunicar, ao sindicato da categoria profissional dos seus trabalhadores e ao Ministério do Trabalho e Emprego, os acidentes do trabalho fatais, graves ou com afastamento superior a 15 dias.

18 – observar a jornada de trabalho legal não superior a 8 horas diárias e 44 horas semanais, ressalvada disposição mais benéfica contida em instrumento individual ou

coletivo, para os trabalhadores em instalações elétricas, bem como ressalvadas as hipóteses legais de extrapolação da jornada expressamente previstas na legislação pátria. Essa determinação deverá ser cumprida imediatamente, a partir da data de prolação desta sentença.

19 – conceder a todos os seus empregados o intervalo interjornada mínimo e máximo na forma da lei e o descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas, conforme artigos 66, 67 e 71 da CLT. Essa determinação deverá ser cumprida imediatamente, a partir da data de prolação desta sentença.

20 – pagar indenização por dano moral coletivo arbitrada em R\$300 mil.